

38°	202122159	LUCCA NUNES THUR- LER
40°	202121778	PIERRE VITORIO GARCIA BARBOSA FERNANDES
41°	202121127	ANA JULIA POUBEL DOS SANTOS
42°	20212911	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTA- NA
43°	202121858	MILLENA GUIMARÃES VASCONCELOS
44°	20212455	DAVI NASCIMENTO VIANA DE OLIVEIRA
45°	20212163	PEDRO DIAS NUNES SILVA
46°	2021216	LOURDES VITÓRIA APARECIDA SOUSA BARBOZA
47°	20212518	MIGUEL OLIVEIRA AMORIM
48°	202121905	ARTHUR RODRIGUES CARVALHO
49°	202121890	ÁLEX DA SILVA ADÃO
50°	20212809	CECÍLIA NUNES SOA- RES
52°	20212574	AUGUSTO FREDERI- CO DAS CHAGAS ASSUMPCAO
53°	20212218	ISAAC DE OLIVEIRA DIAS
54°	202122142	BRUNO RAFAEL CARVALHO DA SILVA
55°	20212874	LORENA SILVA DE SOUZA
56°	202121281	MIGUEL DIAS NEIVA
57°	20212264	MARIA EDUARDA DA SILVA DANTAS
58°	202121167	DANILO SILVA DE MESQUITA
60°	202121241	MELISSA TORRES GARCIA

Id: 2306291

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica 11/2021.

PARTE: A União, por intermédio da Controladoria-Geral da União - CGU e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro.

OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto o estabelecimento de mecanismo de cooperação entre a CGU e a SEPOL/RJ, visando o desenvolvimento de projetos e ações, no âmbito de suas competências institucionais comuns, que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.

PRAZO: O presente ACORDO terá vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os participantes, bem como não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou danos a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um participante ao outro, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-360293/000262/2020.

Id: 2305876

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de ultra freezer vertical com faixa de temperatura de trabalho de -50°C a -86°C, capacidade aproximada de 730 litros, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2021, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 05/04/2021, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/025928/2020

Em atendimento às diretrizes da Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, este Pregão acontecerá com a redução dos prazos e outras medidas excepcionais necessárias para a aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços destinados à vacinação contra a Covid-19.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de impressora térmica para apoio às ações de saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2021, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 05/04/2021, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/025483/2020

Em atendimento às diretrizes da Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, este Pregão acontecerá com a redução dos prazos e outras medidas excepcionais necessárias para a aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços destinados à vacinação contra a Covid-19.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (BELIMUMABE 120 MG - RASCO/ AMPOLA), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 12/04/2021, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080017/000422/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG CÁPSULA), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 12/04/2021, às 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080017/002438/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (BLINATUMOMABE 38,5 MCG PO LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021, às 09:00 horas

ETAPA DE LANCES: 12/04/2021, às 09:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080017/000629/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição do medicamento (CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRIMIDO E FENOFIBRATO 200 MG - CÁPSULA), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 12/04/2021, às 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/012706/2020

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2306222

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo mencionada:

PROCESSO Nº SEI-080007/006591/2020

PARECER JURÍDICO Nº 52/2021: Doc. SEI 13297676

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 14854486

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 12/04/2021, às 10h30min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021, às 10h35min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 25757

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2306127

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo SEEDUC nº 13/2021 ao Contrato SEEDUC nº 09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 09/2018, por até 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2021 e Aplicação de Reajuste.

PARTE: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 00.801.512/0001-57.

VALOR: R\$ 15.028.625,04 (quinze milhões, vinte e oito mil seiscientos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato SEEDUC nº 09/2018, de prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 02), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disposição de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.0441.2192.

CÓDIGO DE DESPESAS: 339039.

FONTE DE RECURSOS: 100.

NOTA DE EMPENHO: 2021NE04480.

PROCESSO NºS E-03/001/1568/2018, E-03/029/32/2019, SEI-030029/002235/2020 e SEI 030029/001320/2021.

Id: 2306194

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo SEEDUC nº 14/2021 ao Contrato SEEDUC nº 32/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 32/2019, por até 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2021 e Aplicação de Reajuste.

PARTE: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 00.801.512/0001-57.

VALOR: R\$ 17.463.833,64 (dezesete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato SEEDUC nº 32/2019, de prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 04), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disposição de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.0441.2192.

CÓDIGO DE DESPESAS: 339039.

FONTE DE RECURSOS: 100.

NOTA DE EMPENHO: 2021NE04481.

PROCESSOS NºS E-03/001/1570/2018, E-03/029/48/2019, SEI-030029/002224/2020, SEI030029/000689/2021 e SEI 030029/001321/2021.

Id: 2306159

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República; no artigo 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; na Lei nº 6.901, de 02 de outubro de 2014; e no Decreto Estadual nº 47.535/2021, especificamente o que consta no

Processo SEI-030029/008004/2020, estabelece os procedimentos de seleção simplificada com vistas à contratação temporária de professores para atuação, em efetiva regência de turma, nos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação, a fim de suprir as necessidades que surgirão ao longo do ano letivo de 2021.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, sendo regido por este edital e pelas eventuais publicações a ele relacionadas.

1.2. Todas as informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.seeduc.rj.gov.br/>.

1.3. O candidato poderá obter informações relativas ao processo seletivo pelos telefones das Coordenadorias de Gestão de Pessoas, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, através dos endereços e contatos identificados no Anexo II deste Edital.

1.4. Toda menção ao horário, neste edital, terá como referência o horário de Brasília - DF.

1.5. Fazem parte deste Edital:

- a. Anexo I - Cronograma
- b. Anexo II - Endereços das Diretorias Regionais
- c. Anexo III - Abrangência das Diretorias Regionais
- d. Anexo IV - Endereços dos Polos de Atendimento - Coordenadorias de Inspeção Escolar da SEEDUC.
- e. Anexo V - Termo de Avaliação da Habilitação
- f. Anexo VI - Modelo da Autodeclaração de Negro/Índio
- g. Anexo VII- Modelo de Autodeclaração de Hipossuficiência Econômica
- h. Anexo VIII - Memorando de Apresentação

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e experiência como regente de turma do candidato.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o dia 22 de dezembro de 2021, último dia letivo previsto no calendário escolar do ano de 2021 (Resolução SEEDUC nº 5.904, de 21 de dezembro de 2020).

1.7.1. Havendo dilação do ano letivo, a validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser também prorrogada.

2 - DAS VAGAS

2.1. Conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 47.535/2021, o processo seletivo simplificado tem por objetivo a celebração de:

I- Até 50 (cinquenta) professores para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, para suprir as carências na Diretoria Regional Pedagógica de Unidades Prisionais e Socioeducativas;

II- Até 20 (vinte) professores para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 22 horas semanais, para suprir as carências na Escola Indígena Estadual Guarani Karai Kuery Renda;

III- Até 1.730 (mil, setecentos e trinta) contratos para professores Docente I, com carga horária de 16 horas semanais e 200 (duzentos) contratos para professores Docente I, com carga horária de 30 horas semanais.

3 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para ser contratado por prazo determinado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I- Ter sido considerado apto no processo seletivo;

II- Não ser detentor de matrícula ativa na Secretaria de Estado de Educação;

III- Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 6.901/2014;

IV- Não haver firmado contrato temporário nos últimos doze meses, nos termos do art. 9º, III, da Lei Estadual nº 6.901/2014;

V - No caso da contratação se referir a docente indígena, será observado o intervalo de 30 (trinta) dias entre as contratações, conforme disposto na Lei nº 7.315 de 15 de junho de 2016.

VI- Possuir:

a) Para regência nos anos iniciais do Ensino fundamental: Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia, nos termos da legislação em vigor;

b) Para regência de turmas dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: Licenciatura Plena e/ou formação específica prevista na legislação em vigor para lecionar as disciplinas do currículo oficial da SEEDUC;

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser efetuadas por meio eletrônico através da INTERNET, no endereço <https://abre.ai/candidatodocenteficha>, com preenchimento da ficha de inscrição por tipo de vaga e disciplina. A ficha de inscrição estará disponível a partir da data da publicação deste Edital e ficará disponível até o término do ano letivo de 2021.

4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar o tipo de vaga, o Município, Regional e a(s) disciplina(s) aos quais pretende concorrer.

4.3. Ao indicar a Regional, o candidato deverá observar o disposto no anexo III deste Edital.

4.4. Após a finalização da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento disponibilizado pelo sistema, referente à inscrição realizada. Para realizar a reimpressão do documento posteriormente, o candidato deverá acessar o link <https://abre.ai/reimpresao>.

4.5. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, podendo ser desclassificado do processo seletivo caso constatada falsidade em suas declarações.

4.6. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem com CPF de terceiros.

4.7. É vedada qualquer alteração nos dados da inscrição, depois de finalizada.

4.8. O candidato poderá se inscrever para as duas funções - Professor Docente I e Professor Docente II, desde que possua as habilitações necessárias.

4.9. O candidato inscrito para as funções de Professor Docente I e Professor Docente II, caso convocado, só poderá firmar 01 (um) contrato temporário.

4.10. O candidato que se inscrever para a função de Professor Docente I poderá optar por uma ou mais disciplinas, para as quais possua a habilitação mínima necessária, nos termos da legislação vigente.

4.11. A habilitação informada no ato de inscrição deverá ser submetida à avaliação e validação da Coordenadoria de Inspeção Escolar da respectiva Regional, caso o candidato seja convocado.

4.12. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer a um dos regimes de cotas disponibilizados no Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Estadual nº 47.535/2021, ou seja, regime de cotas para deficientes, para negros ou índios, ou para hipossuficientes economicamente.

4.13. Detectada a falsidade da declaração do candidato optante dos regimes de cotas mencionados no item 4.12, o mesmo será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe facultada a opção de autuar um processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.14. O candidato será classificado, sistematicamente, de acordo com o somatório dos pontos atribuídos aos títulos e experiências informadas no ato da inscrição.

4.15. Os candidatos inscritos não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado, a ordem de classificação final e a necessidade da Administração.

5 - DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Os candidatos portadores de deficiência e que indiquem na ficha de inscrição essa condição, terão reservados 5% (cinco por cento) do número das vagas do processo seletivo, em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e ao que dispõe a Lei nº 2.298, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995.

I- Titulações:

a) Professor Docente II para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

I - TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia, nos termos da legislação em vigor.	OBRIGATÓRIO
Graduação de Nível Superior na área de Educação (diversa daquela que porventura seja apresentada como requisito mínimo para a contratação).	01 (um) ponto
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos
Mestrado na área da Educação	03 (três) pontos
Doutorado na área da Educação	04 (quatro) pontos

b) Professor Docente I para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e para atuação no Ensino Médio:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Licenciatura Plena e/ou formação específica prevista na legislação em vigor para lecionar as disciplinas do currículo oficial ou Curso Superior com Complementação Pedagógica, na respectiva área de atuação.	OBRIGATÓRIO
Graduação de Nível Superior na área de Educação (diversa daquela apresentada como requisito mínimo para a contratação).	01 (um) ponto
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos
Mestrado na área da Educação	03 (três) pontos
Doutorado na área da Educação	04 (quatro) pontos

II- Experiências como regente de turma:

a) Em unidade escolar da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até um ano	02 (dois) pontos
Mais de um ano até dois anos	03 (três) pontos
Mais de dois anos até cinco anos	04 (quatro) pontos
Mais de cinco anos	05 (cinco) pontos

b) Em escola municipal, federal, de outro Estado da federação ou escola particular:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até um ano	01(um) ponto
Mais de um ano até dois anos	02(dois) pontos
Mais de dois anos até cinco anos	03(três) pontos
Mais de cinco anos	04(quatro) pontos

8.4. Será considerado, para fins de pontuação em experiência profissional, o tempo adquirido como professor contratado temporariamente para atuação nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

8.5. Não será computado como experiência profissional o período de estágio, de atuação em projetos (ainda que desenvolvidos nas Unidades Escolares da SEEDUC) e quaisquer outros que não tenham sido desempenhados em efetiva regência de turma nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

8.6. A maior idade será o critério de desempate para classificação do candidato.

8.7. Não serão computadas as experiências adquiridas concomitantemente.

9- DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 - A convocação dos selecionados para a contratação observará a ordem de classificação do dia da convocação. A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência cadastrados no ato da inscrição, não prevalecendo qualquer documento comprobatório posterior.

9.2. O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no site eletrônico <https://abre.ai/contratoclassificacao> a fim de dar publicidade ao processo seletivo e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos, no período descrito pelo calendário fixado no Anexo I deste edital.

9.3- Os candidatos serão classificados em duas listas, de acordo com o município e a respectiva Regional para a qual se inscreveram:

I- A primeira lista composta por todos os candidatos, por ordem de classificação, considerando a Regional, município, cargo e disciplina de inscrição, incluindo os que se declararam Pessoa com Deficiência, Negro/Pardo/Índio/Hipossuficiente;

II- A segunda lista será composta apenas pelos candidatos inscritos sob os regimes de cotas.

9.4. Os candidatos inscritos para o município do Rio de Janeiro serão classificados de acordo com as Regionais que o compõem.

9.5. A convocação ocorrerá na medida das necessidades detectadas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação, obedecendo, rigorosamente, a lista classificatória, obtida de acordo com o que consta no item 9.2. deste edital.

5.2. Os candidatos portadores de deficiência, quando convocados, apresentarão atestado de saúde ocupacional que declare a existência da deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições para a função de docente.

5.3. Na falta de candidatos portadores de deficiência aptos para contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.4. Os portadores de deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por se candidatar à reserva para deficientes, concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

6 - DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A NEGROS E ÍNDIOS

6.1. Os candidatos autodeclarados negros ou índios, que indicarem tal condição na ficha de inscrição, terão reservados 20% (vinte por cento) do número das vagas do processo seletivo, em atendimento ao que determina o Art. 1º da Lei 6.067, de 25 de outubro de 2011 e o Decreto Estadual nº 43.007 de 06 de junho de 2011.

6.2. O candidato, ao ser convocado, deverá apresentar a autodeclaração conforme Anexo VI deste edital, onde se declarará Negro (Preto, Pardo) ou Índio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros ou índios, no momento da inscrição, submetidos às regras gerais do processo seletivo simplificado.

6.4. Os candidatos inscritos para a reserva de vagas de que trata o item 6.1 permanecerão concorrendo à totalidade das vagas existentes no processo seletivo simplificado.

6.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou índios aprovados no processo seletivo simplificado, as vagas incluídas na reserva de vagas de que trata o item 6.1 serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

6.6. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 6.1, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se

houver celebrado o contrato, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7 - DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICOS

7.1. Os candidatos hipossuficientes econômicos e que indiquem na ficha de inscrição essa condição, terão reservados 10% (dez por cento) do número das vagas do processo seletivo, em atendimento ao que determina a Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.

7.2. Para os efeitos da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de Outubro de 2017, será considerado como hipossuficiente econômico o candidato que comprovar possuir renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo e que assim o declare no momento da inscrição.

7.3. Para fins de comprovação da hipossuficiência econômica, o candidato deverá apresentar, no ato de sua convocação, os seguintes documentos:

7.3.1. Declaração firmada de próprio punho, atestando a sua condição de hipossuficiente, cujo modelo encontra-se no Anexo VII deste edital;

7.3.2. Apresentação de documentação que comprove a renda familiar descrita no item 7.2.

8 - DAS TITULAÇÕES E EXPERIÊNCIAS

8.1. No ato da inscrição, o sistema pontuará as titulações e experiências informadas pelos candidatos.

8.2. Caso seja convocado, o candidato deverá submeter as titulações e experiências informadas à avaliação e validação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Regional.

8.3. As pontuações observarão aos seguintes critérios:

9.6. A convocação será realizada por meio de correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado no ato da inscrição e/ou contato telefônico.

9.7. O candidato, quando convocado, deverá se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Regional de inscrição, no prazo máximo de três dias a contar da data da comunicação, portando os documentos (original e cópia) listados abaixo, e somente será formalizado o Contrato Temporário se a documentação apresentada for validada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. PIS/PASEP;
- f. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de naturalização, quanto for o caso;
- h. Comprovante de residência;
- i. Documentação comprobatória das titulações e experiências profissionais informadas na inscrição;
- j. Termo de avaliação emitido pela Coordenadoria de Inspeção Escolar;
- k. Atestado de Saúde Ocupacional original;
- l. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Bradesco;
- m. Carteira do CREF aos candidatos à vaga de Educação Física;
- n. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- o. Documentos comprobatórios das condições descritas nos itens 5, 6 e 7, para os candidatos optantes por concorrer pelos regimes de cotas.

9.8. O candidato convocado e cuja documentação apresentada for validada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Regional, será encaminhado à respectiva Coordenadoria de Inspeção Escolar, incluídos seus polos, a fim de validar a documentação de habilitação e obter o termo de avaliação subscrito pela Inspeção Escolar;

9.9. A Coordenadoria de Inspeção Escolar analisará, exclusivamente, a habilitação docente, a qual deve ser comprovada com a apresentação do Diploma ou da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado (a), em ambos os casos, do Histórico Escolar, nos termos do Anexo V.

9.10. No ato de avaliação da habilitação, devem ser indicadas todas as licenciaturas que o candidato apresentar, independentemente das sinalizadas no ato de inscrição;

9.11. A critério da Administração, o candidato poderá ser convocado, desde que não haja candidatos classificados aguardando convocação, para município distinto daquele para o qual se inscreveu, dando-se preferência aos candidatos inscritos para municípios situados na mesma Regional e observando-se a ordem classificatória.

9.12. O candidato convocado para um município distinto daquele para o qual se inscreveu poderá recusar, expressamente, a vaga, permanecendo na mesma posição na listagem do município escolhido, sem qualquer garantia de nova convocação.

9.13. O aceite do candidato se dará com a assinatura do termo contratual para a vaga ofertada e indicará, necessariamente, renúncia à sua posição inicial, não sendo possível o retorno ao Município de inscrição.

10- DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Regional:

a) Convocar o quantitativo de candidatos necessários para o suprimento das carências identificadas, observando a existência de candidatos aprovados em concursos públicos porventura vigentes, caso seja para provimento temporário de carência real;

b) Receber e conferir a documentação a ser entregue pelo candidato convocado, em conformidade com o estabelecido no item 9.7 deste Edital.

c) Acompanhar e suprir as carências e necessidades de docentes nas Unidades Escolares de sua abrangência;

d) Receber os candidatos e encaminhá-los para serem avaliados pela Coordenadoria de Inspeção Escolar, quanto à habilitação necessária para lecionar nos anos iniciais e/ou nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em conformidade com o processo seletivo;

e) Conferir os documentos comprobatórios dos títulos e experiências cadastradas na ficha de inscrição do candidato;

f) Organizar a escolha de lotação por ordem de classificação no processo seletivo;

g) Realizar o cadastro dos candidatos admitidos no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e no Sistema Conexão Educação.

h) Alocar as aulas do docente contratado no Quadro de Horários na Internet - QHI;

i) Encaminhar os professores contratados, através de Memorando de Apresentação, conforme modelo constante do Anexo VIII do presente Edital, para as Unidades Escolares, de acordo com as necessidades identificadas;

j) Preencher o Memorando de Apresentação do contratado em 3 (três) vias legíveis, devendo a primeira via ser encaminhada pelo contratado à Unidade Escolar onde terá exercício; a segunda via à Coordenadoria de Processo Admissional da Sede - SEEDUC, junto com os demais documentos admissionais e a terceira via ser arquivada na Regional correspondente.

k) Emitir, no ato da contratação, os termos contratuais para assinatura dos candidatos que serão admitidos, em 3 (três) vias de igual teor, a serem assinadas pelo contratado, pela Superintendência de Gestão de Pessoas - como representante do Estado contratante, pela Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas da Regional, pelo responsável pela conferência da documentação e por duas testemunhas. A primeira via deverá ser entregue ao contratado; a segunda ficará arquivada na Regional e a terceira na Superintendência de Gestão de Pessoas para possibilitar a prestação de informações ao TCE/RJ, a fiscalização e o acompanhamento das contratações.

l) Acompanhar a efetivação do exercício dos candidatos admitidos, nas Unidades Escolares para as quais foram encaminhados, atualizando os dados e a situação dos mesmos no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e no Sistema Conexão Educação, sempre que houver alteração;

m) Encaminhar à Coordenadoria de Processo Admissional, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de admissão, as documentações dos candidatos contratados para providências relativas à publicação da contratação em Diário Oficial e conferência dos dados cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e Sistema Conexão Educação;

n) Garantir que o professor contratado apresente, conforme instituído pelo Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, o comprovante de entrega eletrônica da Declaração de Bens e Valores a ser transmitido através do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Servidores Públicos (SISPATRI), disponibilizado através do Portal do Servidor do Estado do Rio de Janeiro, <https://www.servidor.rj.gov.br/portal-web/index>.

10.2. Compete às Coordenadorias de Inspeção Escolar das Regionais a análise e pronunciamento em formulário próprio - Anexo V, do documento comprobatório da Habilitação do candidato para a regência de turma nas disciplinas cadastradas no ato da inscrição, conforme item 4.11 deste Edital.

10.3. Compete à Coordenadoria de Processo Admissional da SEEDUC:

a) Acompanhar a execução do processo seletivo no Sistema Conexão Educação.

b) Dar suporte às Coordenadorias de Gestão de Pessoas nos assuntos inerentes à contratação temporária.

c) Receber os documentos admissionais dos professores contratados e proceder à conferência dos dados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e no Sistema Conexão Educação;

d) Receber e conferir os termos contratuais dos professores contratados e, após as devidas assinaturas, encaminhá-los ao Tribunal de Contas do Estado;

e) Publicar a relação dos professores contratados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As contratações de que trata o presente Edital terão eficácia a partir da data de suas formalizações, por tempo determinado, estritamente necessário ao atendimento do ano letivo de 2021, observado, de todo modo, o prazo máximo estabelecido pelo artigo 5º da Lei Estadual nº 6.901/2014.

11.2. A remuneração dos professores contratados temporariamente, nos termos deste Edital, obedecerá aos padrões remuneratórios do plano de carreira dos Professores Docentes I - 16 e 30 horas e Professores Docentes II - 22 horas da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, sendo R\$ 1.179,35 (mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para DOC I - 16 horas, R\$ 2.211,25 (dois mil duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para DOC I - 30 horas e R\$ 940,16 (novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos) para DOC II - 22 horas, conforme Lei nº 6834/2014.

11.3. A remuneração mensal dos professores contratados será proporcional aos somatórios dos tempos semanais laborados pelo docente.

11.4. A remuneração mensal dos Professores contratados será reajustada sempre que houver concessão de reajustes gerais ou específicos dos Professores Docentes I e II, integrantes do Plano de Carreira de que trata a Lei nº 1.614/1990, na forma da Art.5º do Decreto nº 47.535/2021.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas e publicações referentes ao processo seletivo objeto do presente edital.

11.6. As contratações de que trata este Edital estarão sujeitas às ve-

dações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

11.7. É expressamente vedado o desvio de função dos professores contratados temporariamente, sob pena de nulidade da contratação e de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio.

11.8. O contrato temporário firmado com os candidatos selecionados nos termos deste Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa do contratado;

III- Por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

IV- Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

V- No caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base na Lei nº 6.901/2014;

VI- Pela extinção da situação ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas no inciso VIII do § 1º do art. 2º da Lei nº 6.901/2014;

VII- Nas hipóteses de o contratado:

- a) Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
- b) Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

VIII- Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 12 meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada.

IX- Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

11.9. Fica subdelegada ao Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria a competência para assinatura dos contratos de que trata o presente Edital.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão Administrativa da SEEDUC.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período de inscrições pela Internet	A partir de 26/03/2021
Divulgação do Resultado - Lista classificatória na página eletrônica https://abre.ai/contratoclassificacao	A partir de 06/04/2021
Convocações dos candidatos para análise documental e assinatura dos termos contratuais nas Diretorias Regionais	A partir de 06/04/2021

ANEXO II - ENDEREÇOS DAS REGIONAIS

REGIONAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Baixadas Litorâneas	Rua José Clemente, nº 17 -Centro - Niterói / RJ	(21) 3601-2269
Centro Sul	Rua Barão de Vassouras, nº 133 - Centro - Vassouras/ RJ	(24) 2491-2904
Médio Paraíba	Rua São João, nº 651 - São João - Volta Redonda/ RJ	(24) 3342-3712
Metropolitana I	Rua Prof. Venina Correa Torres, nº 41 - Centro-Nova Iguaçu/ RJ	(21) 3779-9168
Metropolitana II	Rua Dr. Francisco Portela, s/nº - Paraiso - São Gonçalo/ RJ	(21) 2615-8118
Metropolitana III	Rua Henrique Scheid, nº 440 - Eng. de Dentro/ Rio de Janeiro/ RJ	(21) 2333-9575
Metropolitana IV	Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100 - Campo Grande/ Rio de Janeiro/ RJ	(21) 2333-6869
Metropolitana V	Rua Maria Luiza Reis, s/nº -Parque Lafaiete - Duque de Caxias/ RJ	(21) 3657-3318
Metropolitana VI	CE Ernesto Faria - Avenida Bartolomeu de Gusmão 890 , São Cristóvão	-
Metropolitana VII	Rua Roberto Bedran, s/nº -Centro- São João de Meriti/ RJ	(21) 3668-0405
Noroeste Fluminense	Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº - Cidade Nova - Itaperuna/ RJ	(22) 3824-2877
Norte Fluminense	Praça Da República, nº 06 - Centro - Campos dos Goytacazes- RJ	(22) 2731-6499
Serrana I	Rua Bingen, nº 318 - Centro - Petrópolis/ RJ	(24) 2249-7607
Serrana II	Praça Demerval Barbosa Moreira, nº 15 Fds - Centro - Nova Friburgo/RJ	(24) 2533-2160
Diretoria Especial de Unidades Prisionais e Socioeducativas - DIESP	Praça Cristiano Otoni, s/nº - 5º Andar - Central do Brasil	(21) 2332-0794

ANEXO III - ABRANGÊNCIA DAS DIRETORIAS REGIONAIS

DIRETORIA REGIONAL	ABRANGÊNCIA
BAIXADAS LITORÂNEAS Sede em Niterói	Araruama
	Armação de Búzios
	Arraial do Cabo
	Cabo Frio
	Iguaba Grande
	Maricá
	Niterói
	Rio Bonito
	São Pedro da Aldeia
	Squarema
CENTRO SUL Sede em Vassouras	Barra do Pirai
	Engenheiro Paulo de Frontin
	Mendes
	Miguel Pereira
	Paracambi
	Paraíba do Sul
	Paty do Alferes
	Rio das Flores
	Valença
	Vassouras
MÉDIO PARAÍBA Sede em Volta Redonda	Angra dos Reis
	Barra Mansa
	Itaiaia
	Mangaratiba
	Parati
	Pinheiral
	Pirai
	Porto Real
	Quatis
	Resende
METROPOLITANA I Sede em Nova Iguaçu	Rio Claro
	Volta Redonda
	Japeri
	Nova Iguaçu
	Queimados
	São Gonçalo
	Itaboraí
	Tanguá

METROPOLITANA III RIO DE JANEIRO Sede em Engenho de Dentro	BAIRROS: Acari, Água Santa, Anchieta, Bancários, Bento Ribeiro, Bonsucesso, Brás de Pina, Cacuia, Cascadura, Cavalcante, Cocotá, Coelho Neto, Colégio, Cordovil, Costa Barros, Deodoro, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Freguesia (Ilha), Galeão, Guadalupe, Inhaúma, Irajá, Jardim América, Jardim Guanabara, Madureira, Marechal Hermes, Méier, Olaria, Oswaldo Cruz, Parque Anchieta, Pavuna, Penha, Penha Circular, Piedade, Pilares, Portuguesa, Quintino Bocaiuva, Ramos, Rocha Miranda, Tauá, Tomás Coelho, Turiagu, Vaz Lobo, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Cosmos, Vila Valqueire e Vista Alegre.
METROPOLITANA IV RIO DE JANEIRO Sede em Campo Grande	BAIRROS: Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Guaratiba, Honório Gurgel, Inhoaíba, Magalhães Bastos, Paciência, Padre Miguel, Pedra de Guaratiba, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará e Sepetiba.
METROPOLITANA V Sede em Duque de Caxias	Itaguaí Seropédica Duque de Caxias
METROPOLITANA VI RIO DE JANEIRO Sede na Tijuca	BAIRROS: Anil, Barra da Tijuca, Benfica, Botafogo, Cachambi, Caju, Camorim, Catete, Catumbi, Centro, Cidade de Deus, Copacabana, Curicica, Engenho Novo, Estácio, Freguesia (Jacarépagua), Gardênia Azul, Gávea, Glória, Grajaú, Higienópolis, Humaitá, Ilha de Paqueta, Ipanema, Itanhangá, Jacaré, Jacarépagua, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Lins de Vasconcelos, Manguinhos, Maracanã, Maria da Graça, Pechincha, Praça da Bandeira, Praça Seca, Rio Comprido, Rocha, Santa Teresa, Santo Cristo, São Conrado, São Cristóvão, São Francisco Xavier, Tanque, Taquara, Tijuca, Urca, Vargem Grande, Vidigal e Vila Isabel.
METROPOLITANA VII Sede em São João de Meriti	Belford Roxo São João de Meriti Mesquita Nilópolis
NOROESTE FLUMINENSE Sede em Itaperuna	Aperibé Bom Jesus do Itabapoana Cambuci Italva Itaocara Itaperuna Laje de Muriaé Miracema Natividade Porciuncula Santo Antonio de Pádua São José de Ubá Varre-Sai
NORTE FLUMINENSE Sede em Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes Carapebus Cardoso Moreira Conceição de Macabu Macaé Quissamã Rio das Ostras São Fidelis São Francisco de Itabapoana São João da Barra Areal
SERRANA I Sede em Petrópolis	Comendador Levy Gasparian Guapimirim Magé Petrópolis São José do vale do Rio Preto Sapucaia Teresópolis Três Rios
SERRANA II Sede em Nova Friburgo	Bom Jardim Cachoeiras de Macacu Cantagalo Carmo Casimiro de Abreu Cordeiro Duas Barras Macuco Nova Friburgo Santa Maria Madalena São Sebastião do Alto Silva Jardim Sumidouro Trajano de Moraes
DIESP Sede na Central do Brasil	Belford Roxo Campos dos Goytacazes Japeri Rio de Janeiro Niterói Volta Redonda

ANEXO IV- ENDEREÇOS DOS POLOS DE ATENDIMENTO - COORDENADORIAS DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA SEEDUC

Sede/Polo	Diretoria Regional	Telefone para contato	Local	Endereço
Sede	DIESP	-	Central do Brasil	Praça Cristiano Ottoni, s/n° - 5° Andar
Sede	Baixadas Litorâneas (Niterói)	(21) 2719-0261	Regional	Rua Jose Clemente, n° 17 - Centro - Niterói
Polo	Baixadas Litorâneas (Araruama)	(22) 2665-5901 (21) 2665- 8947	CE Edmundo Silva	Rua Bernardo Vasconcelos, n° 505 - Centro - Araruama
Polo	Baixadas Litorâneas (Cabo Frio)	(22) 2647-6161 / (21) 2649-8445	CE Miguel Couto	Rua Prof. Ismar Gomes Azevedo, n° 13 - Centro - Cabo Frio
Sede	Centro Sul (Valença)	(24) 2453-6001	CE José Da Fonseca	Av. Nilo Peçanha, n° 82 - Centro - Valença
Polo	Centro Sul (Vassouras)	(24) 2471-8597	CIEP 297	Av. Marechal Paulo Torres, n° 551 - Vassouras
Sede	Médio Paraiba (Volta Redonda)	(24) 3343-6481	CE Presidente Roosevelt	Av. Nossa Senhora da Conceição, n° 285 - Conforto - Volta Redonda
Polo	Médio Paraiba (Resende)	(24) 3381-8006	CE Olavo Bilac	Av. Presidente Vargas, n° 397 - Campos Eliseos - Resende
Polo	Médio Paraiba (Angra)	(24) 3377-4508	CE Dr. Artur Vargas	Rua Dr. Moacir Paulo Lobo, n° 146 - Centro
Sede	Metropolitana I (Nova Iguaçu)	(21) 3776-0763	Regional	Rua Prof. Venina Correia Torres, n° 41 - Centro - Nova Iguaçu
Sede	Metropolitana II (São Gonçalo)	(21) 2615-8115	Regional	Rua Dr. Francisco Portela s/n° - Paraíso. Localizado no CIEP 236 - Djair Cabral Malheiros
Polo	Metropolitana II (Itaboraí)	(21) 3639-1197	C.E. Visconde de Itaboraí (Anexo)	Rua Promotor Ciro Olimpio da Mata - s/n° - Centro - Itaboraí
Sede	Metropolitana III (Engenho de Dentro)	(21) 2333-9659	Regional	Rua Henrique Sheid, n° 440 - Engenho de Dentro.
Sede	Metropolitana IV (Campo Grande)	(21) 2333- 6749/ (21) 2333-7360	IE Sarah Kubistchek	Av. Caldeira de Alvarenga, n° 1203 - Campo Grande.
Polo	Metropolitana V (Duque de Caxias)	(21) 2671-3725 / (21) 2671-4208	Instituto de Educação Governador Roberto Silveira	Rua General Mitre, n° 587 - 25 de Agosto - Duque de Caxias.
Sede	Metropolitana VI	-	C.E. Julia Kubitschek	Rua General Caldwell, n° 182 - Centro.
Sede	Metropolitana VII (São João de Meriti)	(21) 3668-0420	Regional	Rua Roberto Bedran, s/n - Centro - Colégio Murilo Braga.
Sede	Norte Fluminense (Campos)	(22) 2731-8413	Regional	Rua Praça da República n° 06 - Centro - Campos dos Goytacazes
Polo	Norte Fluminense (Macaé)	(22) 2791-7320	Prédio próprio. Ao lado da CE Matias Neto	Rua Velho Campos, n° 479 - Macaé.
Sede	Noroeste Fluminense (Itaperuna)	(22) 3824-2405	Regional	Rua Expedicionário Cabo Gama, s/n° - Itaperuna.
Polo	Noroeste Fluminense (Sto. Antonio de Pádua)	(22) 3851-2440/ (22) 3851-2842	CE Ruy Guimarães de Almeida	Av. José de Alencar Leite - n° 81 -Centro Sto. Antonio Pádua
Sede	Serrana I (Petrópolis)	(24) 2247-6650	Regional	Rua Bingen, n° 318, Petrópolis - Bingen/Rj. Ao lado do CE Cardoso Fontes
Polo	Serrana I (Magé)	(21) 2633-4262	CE Visconde de Sepetiba (anexo)	Rua Praça da Bandeira, n° 308 - Centro.
Polo	Serrana I (Três Rios)	(24) 2255-4695	Prédio cedido do Procon	Rua Duque de Caxias, n° 622 - 2° Andar -Centro
Polo	Serrana II (Cantagalo)	(22) 2555-4568/ (22) 2555-5818	CIEP 277	Av. Djalma Bed Couber, n° 227 CIEP 277 (Janjão)
Sede	Serrana II (Nova Friburgo)	(22) 2533-2085	Regional	Praça Demerval Barbosa Moreira, n°15 - Centro

ANEXO V - TERMO DE AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO

A Coordenadoria de Inspeção Escolar da Diretoria Regional Administrativa - _____, declara que, após análise da documentação acadêmica pertinente e o comprovante de inscrição para o processo seletivo com vistas à contratação temporária de professores, entregues pelo (a) candidato (a) _____, inscrito (a) para as disciplinas _____, para o cargo de Professor Docente _____ ano 2021, constatou que:

1) Com relação à habilitação para o Magistério Público Estadual, o candidato (a) foi considerado:

() Habilitado nas disciplinas _____
() Inabilitado nas disciplinas _____

2) Fundamentação legal para o resultado da avaliação acima:

Observação: O presente termo de avaliação não constitui autorização para exercício de atividades de docência fora do âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, o mesmo é válido, exclusivamente, para os processos de contratação temporária para atividade docente no letivo ano de 2021, não possuindo valor legal para nenhum outro fim que não esse.

Nome/Matrícula
(Coordenadoria de Inspeção Escolar)

E por ser expressão da verdade, o candidato (a) assina o presente Termo, em 2 (duas) vias, que igualmente será assinado por um membro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo para contratação temporária de Professor Docente I da Secretaria de Estado de Educação, CPF nº _____, declaro, sob pena das sanções penais e administrativas previstas nas legislações vigentes, em especial o Decreto Lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), reunir os requisitos necessários para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas estabelecido no Decreto nº 43.007 de 06/06/11, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à admissão, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu contrato temporário, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, inscrição nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, bairro _____, telefone () _____, declaro, para os devidos fins, que sou hipossuficiente, o que me dá o direito de concorrer às vagas reservadas à população com hipossuficiência, de que trata a Lei nº. 7.747, de 16/10/2017, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores para atuação das Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO VIII - MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO

MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - _____
MEMO CGP nº _____ Data: ____/____/2021
Assunto: LOTAÇÃO DE PROFESSOR - CONTRATO TEMPORÁRIO
À Unidade Escolar _____

Sr. (a) Diretor (a),
Encaminhamos o (a) professor (a) _____, disciplina _____, matrícula _____, Identidade Funcional _____, autorizado(a) a iniciar seu Contrato Temporário de

[] Professor Docente I
[] Professor Docente II

com carga horária de _____ horas semanais, nessa Unidade Escolar, com validade a contar de ____/____/2021, nas seguintes turmas e horários:

Tempos	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
1º						
2º						
3º						
4º						
5º						
6º						

OBS: Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, com LETRA LEGÍVEL.

Caberá ao gestor da Unidade Escolar comunicar à Coordenação Regional de Gestão de Pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do memorando, a efetivação do presente contrato por tempo determinado.

Coordenador Regional de Gestão de Pessoas

Id: 2306485

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/12/2020
PÁGINA 161 - 3ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê:

Art. 17 - A comissão eleitoral será composta pelos servidores da Exe-
cutora, SEEDUC, relacionados abaixo:

- 1) Alba Valéria Ferreira Silva - ID 36458325;
- 2) Esther Santos Ferreira Monteiro - ID 39249131 e
- 3) Thiago Manoel de Oliveira Mendes - ID 502715-6

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e apro-
vada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

Leia-se:

Art. 17 - A comissão eleitoral será composta pelos servidores da Exe-
cutora, SEEDUC, relacionados abaixo:

- 1) Lillian Cristina De Oliveira Grandis - ID 32832559/1;
- 2) Giselle Vital Gobbi da Gama Cruz - ID 40177637 e
- 3) Thiago Manoel de Oliveira Mendes - ID 502715-6

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e apro-
vada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

Id: 2306083

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO
EDITAIS

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-
CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017,
tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0151323 -
83.2019.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Proce-
so nº SEI-140001/017919/2021.

1 - CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO NOVA DIMENSÃO -
Rio de Janeiro

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Euridice Nascimento Silva - 2004

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-
CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e,
tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º
Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico,
realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados,
torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-
030029/000021/2021.

1 - INSTITUTO BRASIL - Nova Iguaçu

2º GRAU

Patricia Teixeira da Silva Fraga - 1996

2 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO

Doriedgia Gerpe Ferreira de Souza - 2005

Joselia Barbosa de Barros - 2018

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS

Vinicius Barroso Antunes dos Santos - 2010

3 - CENTRO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sebastião José Duarte - 2000

4 - COLÉGIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Oséas Araújo Menezes - 1988

5 - COLÉGIO ATG - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS

Tania Ananias de Oliveira - 2013

6 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Ana Paula Soares - 1996

7 - COLÉGIO PRINCESA ISABEL - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Jonas Nascimento Mozer - 1985

8 - SISTEMA EDUCACIONAL PAI INTELIGENTE - Niterói

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS

Brenda da Silva Varela da Costa - 2017

9 - COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA - Rio de Janeiro

2º GRAU - BÁSICA EM QUÍMICA

Rogério Nunes do Espírito Santo - 1983

A COORDENADORA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-
CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e,
tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º
Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico,
realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados,
torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos rea-
lizados. Processo nº SEI-030029/000021/2021.

1 - COLÉGIO ARGUMENTO - Niterói

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

Miguel Azevedo de Meneses Vieira - 2019

2 - SOCIEDADE EDUCACIONAL CRISMOGALI - Niterói

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anny Gonzaga Pestana - 2016

*A COORDENADORA DE ESCOLAS EXTINTAS DA DIRETORIA DE
INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO nos termos da
Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no
Processo nº 0041728-52.2019.8.19.0001, torna público o nome do alu-
no concluinte. Processo nº SEI-140001/006427/2020.

1 - CENTRO EDUCACIONAL PÓDIO - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO

Luciana Rogéria Palhares Monteiro - 2012

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de
05/04/2019, Página 50.

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 11/03/2021

PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

EDITAL

2 - COLÉGIO SÃO JORGE - Rio de Janeiro

Onde se lê: 2º GRAU - ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO

Cláudio Costa Laranjeiras - 1982

Leia-se: 2º GRAU - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Cláudio Costa Laranjeiras - 1982

Id: 2306311

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
SERRANA I
CEJA TRÊS RIOS
EDITAIS

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS, sito na Rua Iglésias
Lopes, nº 870, Cantagalo, Município de Três Rios, Censo Escolar